

TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DO MOVIMENTO CERTO – TRATAMENTO AUTOMATIZADO DA SÍNDROME DO TÚNEL
DO CARPO

Versão beta – 20/06/2016

1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

a) “MovimentoCerto”: empresa em constituição e que oferece os serviços de exercícios descritos no sítio eletrônico <http://MovimentoCerto.com.br>;

b) “Cliente”: é toda e qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo da sua capacidade civil, apta à prática regular de exercícios físicos e que faça uso dos serviços veiculados pela MovimentoCerto por meio do sítio eletrônico <http://MovimentoCerto.com.br>.

2. DO OBJETO

2.1. Este “TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MOVIMENTO CERTO – TRATAMENTO AUTOMATIZADO DA SÍNDROME DO TÚNEL” aplica-se ao relacionamento entre o MovimentoCerto e o Cliente no que tange à prestação de serviços veiculados pela MovimentoCerto no seu sítio eletrônico <http://MovimentoCerto.com.br>.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A MovimentoCerto prestará serviços de exercícios, em conformidade com metodologia própria e suportados mediante o emprego de tecnologias e programas de computador da sua propriedade.

3.2. As condições dos serviços serão divulgadas por meio de oferta comercial, proposta de serviços ou documento congênere disponível no sítio <http://MovimentoCerto.com.br>.

3.3. Como resultado dos serviços prestados, a MovimentoCerto oferecerá ao Cliente uma prescrição de exercícios personalizada e cientificamente embasada, elaborada em conformidade com os objetivos perseguidos.

3.4. Os serviços somente poderão ser prestados se o Cliente estiver apto a realizar atividades físicas. A constatação, pelo MovimentoCerto ou prepostos especializados, de qualquer limitação ou impedimento não permitirá a prestação dos serviços.

3.5. Os serviços serão prestados na forma de uma sucessão de ciclos, que envolverão a seguinte rotina:

a) Preencher o e-mail no respectivo campo;

b) Realizar o treino exatamente como é orientado no vídeo, descrição da página e descrição por e-mail;

c) Responder à pesquisa de satisfação após o término da última série;

3.6. O Cliente deverá realizar as atividades prescritas nos vídeos em local adequado, sempre seguindo com exatidão e respeitando seus limites e sem sentir dor.

4. DA EXCLUSÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS

4.1. Não fazem parte do objeto deste instrumento e dos serviços:

a) O acompanhamento da realização dos exercícios pelo Cliente por profissionais do MovimentoCerto ou por ela contratados;

b) A disponibilização, gratuita ou mediante remuneração, de equipamentos ou de local físico do MovimentoCerto ou de terceiros para a realização dos exercícios pelo Cliente;

c) A disponibilização, gratuita ou mediante remuneração, de computadores, microcomputadores, tablets, smartphone.

5. DOS VALORES DEVIDOS PELOS SERVIÇOS

5.1. O **Cliente não** deverá pagar nada à **MovimentoCerto** para esse tratamento. Poderá ser solicitado doações e financiamento em Campanhas coletivas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MOVIMENTOCERTO

6.1. Sem prejuízo de outras obrigações impostas pela legislação vigente, o **MovimentoCerto** obriga-se a:

a) Prestar adequadamente os serviços vinculados ao presente instrumento;

b) Fornecer um site online 99,9% do tempo;

c) Utilizar os dados fornecidos pelo **Cliente** somente para os fins deste instrumento e em total consonância com os termos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações impostas pela legislação vigente, o **Cliente** obriga-se a:

a) Fornecer corretamente todos os dados pessoais necessários ao seu cadastramento;

- b) Fornecer ao **MovimentoCerto** atestados médicos ou documentos tecnicamente equivalentes e que demonstrem a sua aptidão à prática dos exercícios;
- c) Informar ao **MovimentoCerto**, em formulário próprio, eventuais limitações e quaisquer condições, eventos ou características de saúde e condicionamento físico que sejam do seu conhecimento;
- d) Pagar em dia os valores devidos por conta dos serviços contratados, bem como aqueles inerentes ao descumprimento de obrigações ou referentes a novos ajustes entre as partes;
- e) Somente realizar as atividades exatamente em conformidade com os vídeos prescritos;
- f) Respeitar a propriedade intelectual do **MovimentoCerto** no que tange à metodologia, tecnologias e programas de computador utilizados na prestação dos serviços.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os serviços prestados pelo **MovimentoCerto** estão embasados em uma metodologia técnico-científica própria, desenvolvida a partir de estudos e pesquisas de natureza acadêmica, e em tecnologias e programas de computador que suportam a execução dessa metodologia.

8.2. A prestação dos serviços não implicará em qualquer transferência da propriedade intelectual do **MovimentoCerto** sobre a metodologia e/ou dos programas de computador ao **Cliente**. O **MovimentoCerto** sempre permanecerá como a única e exclusiva proprietária da metodologia, tecnologias e/ou programas de computador utilizados pelo **Cliente** por conta dos serviços.

8.3. A prescrição de exercício elaborada pelo **MovimentoCerto** ao **Cliente** poderá ser por ele utilizada por prazo indeterminado. Contudo, o **Cliente** não poderá repassar, indicar ou permitir o uso dessa prescrição por terceiros, haja vista o caráter exclusivo inerente à sua elaboração.

9. DA RESPONSABILIDADE DO MOVIMENTOCERTO

9.1. O **MovimentoCerto** sempre empregará a sua metodologia, tecnologias e programas de computador, bem como o conhecimento dos seus profissionais, para prestar o melhor serviço possível ao **Cliente**.

9.2. É fundamental que o **Cliente** forneça com exatidão as informações, dados, documentos, fotografias e vídeos solicitados pelo **MovimentoCerto**, pois somente a partir desse conjunto a metodologia poderá ser aplicada com vistas à efetiva prestação dos serviços.

9.3. O **MovimentoCerto** não poderá ser responsabilizado por qualquer ação ou omissão do **Cliente** em que se configure que ele assumiu o risco de contratar o serviço estando inapto ou proibido a tanto. São exemplos meramente ilustrativos de situações que podem justificar a isenção de responsabilidade: o uso de documentos próprios falsos ou adulterados (incluindo atestados médicos); o uso de informações, dados, documentos, fotografias e vídeos de terceiros; e a omissão de informações relativas a doenças preexistentes ou lesões.

9.4. O uso, pelo **Cliente**, de informações, dados, documentos, fotografias e vídeos falsos, adulterados ou de terceiros poderá ensejar a sua responsabilidade civil e/ou criminal. O **MovimentoCerto** analisará as medidas cabíveis e, se necessário, tomará as providências que precisar para identificar e levar os fatos ao conhecimento das autoridades.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Este instrumento vigorará por prazo idêntico ao dos serviços contratados pelo **Cliente** por meio de oferta comercial, proposta de serviços ou documento congêneres.

11. DA RESILIÇÃO

11.1. O **Cliente** poderá resili o presente instrumento mediante aviso prévio e escrito de 15 (quinze) dias ao **MovimentoCerto**.

11.2. A rescisão importará no pagamento, pelo **Cliente** ao **MovimentoCerto**, de multa contratual equivalente a 20% (vinte pontos percentuais) do total das mensalidades ou outros pagamentos vincendos.

12. RESCISÃO

12.1. Este instrumento poderá ser rescindido imediatamente, mediante simples aviso escrito, por qualquer das partes, caso haja violação de qualquer cláusula ou condição deste instrumento ou de outros documentos aplicáveis ao seu relacionamento.

12.2. Este instrumento também poderá ser rescindido imediatamente pela **MovimentoCerto** caso o **Cliente** esteja inadimplente há mais de 60 (sessenta) dias e tenha sido devidamente informado, por escrito, do seu débito.

12.3. A parte que der causa à rescisão deste instrumento poderá ser cobrada, em juízo ou fora dele, pelos prejuízos decorrentes.

13. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

13.1. O **Cliente** deverá entrar em contato com o **MovimentoCerto** pelo e-mail contato@movimentocerto.com.br.

13.2. O **MovimentoCerto** poderá contatar o **Cliente** utilizando-se dos endereços, e-mails e telefones por ele disponibilizado nos respectivos cadastros.

14. DO ACEITE INTEGRAL

14.1. A prestação de quaisquer serviços pelo **MovimentoCerto** ao **Cliente** está condicionada ao aceite integral das cláusulas e condições aqui dispostas. Nenhuma modificação aos termos deste instrumento será admitida, independentemente do meio pelo qual se processe.

15. DO FORO

15.1. Quaisquer discussões judiciais referentes ao objeto deste instrumento deverão ser levadas ao competente foro de Campinas-SP.